



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR
Comissão Organizadora de Concurso para Docentes

NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º Estas normas regulamentam o Concurso para Provimento nas Classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular nível A, na UESC, em conformidade com a Resolução nº 77/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 2º Todas as normas aqui registradas fazem parte do Edital do Concurso.

Parágrafo único - Outras normas baixadas no decorrer do prazo de divulgação do Edital, até a data da realização do Concurso, serão consideradas apêndices do Edital.

Art. 3º As provas serão realizadas dentro de prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da divulgação do Edital e 30 (trinta) do encerramento das inscrições.

Art. 4º As matérias, por Departamento, o número de vagas oferecidas, o regime de trabalho, o prazo de validade do Concurso e a formação exigida para cada matéria estão definidas no Edital.

Art. 5º As inscrições deverão ser solicitadas em formulário eletrônico, através do site <http://www.uesc.br/concurso> e serão dirigidas à Reitoria da UESC, a quem cabe a respectiva homologação.

§ 1º - Cada candidato fará, no ato de inscrição, opção por apenas uma vaga, dentre as indicadas no Edital, por matéria e por Departamento.

§ 2º - Serão canceladas, em qualquer fase do Concurso, as inscrições que não estejam em conformidade com o Edital.

§ 3º - Não serão aceitos pedidos de inscrição sem a apresentação da totalidade dos documentos exigidos no Edital, sendo que, em nenhuma hipótese, será restituída a taxa de inscrição.

§ 4º - A análise dos *curricula vitae* dos candidatos, para efeitos de homologação das inscrições, será feita em conjunto com os Departamentos envolvidos e a Comissão Organizadora.

§ 5º - A portaria de homologação será publicada em Diário Oficial do Estado e no site <http://www.uesc.br/concurso>.

Art. 6º A data de inscrição, documentos e as condições exigidas para o ato serão expressas no Edital.

Art. 7º A Banca Examinadora do Concurso, para cada matéria, será constituída pelos Departamentos nos termos do Art. 10 da Lei 8.352 de 02/09/2002.

Art. 8º O Concurso consta, na forma da supracitada Lei, de Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

Art. 9º As provas para a classe de Professor Auxiliar serão:

- I - Escrita com peso 5;
- II - Didática com peso 4;
- III - de Títulos com peso 1.

Art. 10 As provas para a classe de Professor Assistente serão:

- I - Escrita com peso 4;
- II - Didática com peso 4;
- III - de Títulos com peso 2.

Art. 11 – Os pesos das provas para a classe de Professor Adjunto serão os seguintes:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- I - Escrita – peso 4;
- II - Didática – peso 3;
- III – de Títulos – peso 3.

Art. 12 – Os pesos das provas para a classe de Professor Titular serão os seguintes:

- I - Escrita – peso 3;
- II - Didática – peso 3;
- III – de Títulos – peso 4.

Art. 13 – A lista única de 10 (dez) pontos, de cada matéria, para as provas Escrita e Didática, será elaborada por, no máximo, 03 (três) professores integrantes do quadro efetivo e vinculados ao Departamento interessado, sendo que, no caso de matérias relativas a cursos novos, poderão ser consultados docentes de outras instituições de ensino superior.

Art. 14 – A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria em concurso.

§ 1º - A Prova Escrita versará sobre um dos pontos sorteados do programa, no momento da prova, e será dissertado por todos os candidatos, ficando-lhes assegurada 01 (uma) hora para consulta bibliográfica.

§ 2º - Terminado o tempo para consulta, a prova será iniciada e terá duração de 05 (cinco) horas, não sendo permitida, após o seu início, qualquer consulta a anotações ou livros.

§ 3º - Não será permitido o afastamento do candidato da sala de exame, salvo em condições excepcionais, devidamente autorizado pela Banca Examinadora e acompanhado por um dos seus membros.

Art. 15 – A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato.

§ 1º - A Prova Didática versará sobre um dos pontos do programa, excluindo-se aquele sorteado para a prova escrita, e será sorteado pelo candidato.

§ 2º - Após o término da sua prova dissertativa, o candidato deverá informar se haverá necessidade de utilizar recursos audiovisuais, dentre os disponibilizados pela Instituição.

§ 3º - O sorteio a que se refere o parágrafo primeiro deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da prova didática, observando-se o intervalo de 01 (uma) hora para cada candidato.

§ 4º - O candidato, antes de iniciar a Aula Pública, deverá apresentar à Banca Examinadora o Plano de Aula sobre o tema sorteado.

§ 5º - A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

§ 6º - Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos concorrentes.

Art. 16 – A Prova de Títulos caracteriza-se pela análise e avaliação dos seguintes itens:

- I – formação acadêmica;
- II – produção bibliográfica, técnica e cultural;
- III – atividades acadêmicas;
- IV – atividades administrativas e profissionais.

Art. 17 – Serão considerados como formação acadêmica:

- I – diploma de Doutor ou documento equivalente;
- II – título de Livre Docente;
- III – diploma de Mestre ou documento equivalente;
- IV – certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou documento equivalente, na forma da lei;
- V – diploma de graduação ou certificado de graduação.

§ 1º - Os títulos enumerados neste artigo serão aceitos, quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem ao nível proposto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

§ 2º - Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor (Resolução nº 01/2002 do Conselho Nacional de Educação, observando o disposto na Resolução nº 01/2001 do mesmo Conselho e o art. 48 da Lei 9.394/96).

Art. 18 – Por produção bibliográfica, técnica e cultural entende-se os resultados das atividades, correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, apresentadas na forma de obras premiadas, livro publicado, artigo ou resenha publicados em livro, revista de caráter técnico, científico ou artístico-literário ou, ainda, didático-científicos; bem como certificados de direção e exposições na área artística, declarações de participação em conselhos editoriais e de atuação como parecerista *ad hoc* em editais competitivos, periódicos ou congressos.

Art. 19 – Por atividades acadêmicas, entendem-se as de ensino – quer em nível superior ou da educação básica –, pesquisa e extensão, experiência em orientação e pesquisa nas mesmas condições, bem como a organização e participação em eventos de caráter científico, técnico ou artístico, tais como congressos, conferências, colóquios, seminários e simpósios.

Art. 20 – Por atividades administrativas e profissionais, entendem-se apenas aquelas efetivamente exercidas na área sob exame ou correlata e devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a prova e simples inscrição em órgãos de classe, ou eleição para direção de empresa; bem como o exercício de direção ou chefia, em nível superior.

Art. 21 – As Provas Escrita, Didática e de Títulos serão avaliadas em conformidade com as tabelas anexas a esta Resolução (Anexos I, II, III), oportunizando uma nota global.

Parágrafo Único – O resultado preliminar deverá ser registrado em conformidade com o anexo IV, de acordo com a classe objeto de concurso.

Art. 22 – As Provas Didáticas deverão ser realizadas com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, em sessão pública com gravação.

Parágrafo Único – Após cada prova, cada examinador atribuirá uma nota a cada um dos candidatos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datará, assinará e colocará em envelope opaco, lacrando e rubricando, garantindo seu absoluto sigilo.

Art. 23 – A média final atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da Prova Escrita, da nota da Prova Didática e da nota da Prova de Títulos.

§ 1º – As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais.

§ 2º - Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

Art. 24 – As provas escritas, entregues pelos candidatos, deverão ser colocadas em envelopes fechados e entregues ao Presidente da Banca, que providenciará 03 (três) cópias e as distribuirá entre os membros da Banca, ainda dentro da sala do Concurso, para correção, devendo o original ficar intacto sob a responsabilidade do Presidente.

§ 1º - Os examinadores terão um prazo de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após aplicação das provas, para entrega do parecer final à Comissão Organizadora.

§ 2º - As correções, observações e notas deverão ser relatadas em folha anexa à prova, devidamente datada, assinada e colocada em envelope lacrado e rubricado.

§ 3º - Os envelopes com as provas corrigidas serão abertos em sessão pública pela Banca Examinadora, sendo então efetuada a leitura das notas de cada prova (Escrita, Didática e de Títulos), computando-se a média final no formulário de resultado geral e na ata, conforme disposto no art. 22.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 25 – Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 26 – Na hipótese de empate no resultado final para classificação mencionada no artigo anterior, terá preferência o candidato que, sucessivamente, obtiver maior nota na prova escrita; obtiver maior nota na aula pública; obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos; tiver maior tempo de serviço no magistério superior; tiver maior idade.

Art. 27 – A Banca Examinadora emitirá parecer conclusivo e lavrará ata, contendo o registro das ocorrências do Concurso, relacionando os candidatos habilitados, por ordem de classificação, seguindo-se os inabilitados, encaminhado-a ao Departamento, que a encaminhará à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – A ata, o formulário de resultado geral, as folhas com atribuições de notas e os registros das provas são considerados parte integrante do parecer conclusivo da Banca Examinadora e deverão ficar arquivados na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, para todos os fins de direito.

Art. 28 – Os candidatos que se considerarem prejudicados poderão interpor recurso devidamente fundamentado, junto à Reitoria, devendo ser protocolado, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação dos resultados, nas seguintes hipóteses:

I - quando o mérito da questão versar sobre erro de pontuação de títulos e, ou atividades, ou em desacordo com estas normas.

II - quando se tratar de análise errônea ou distorcida das questões da Prova Escrita, por parte da Banca Examinadora.

Parágrafo Único - É incabível interpor recurso à Prova Didática.

Art. 29 - Os recursos interpostos serão preliminarmente analisados pela Comissão Organizadora do Concurso que, verificando ter ocorrido uma das hipóteses previstas no *caput* do artigo anterior, os encaminhará para apreciação das Bancas Examinadoras.

Art. 30 – A Comissão Organizadora, ao analisar os argumentos do recurso, poderá, em nível de pontuação de títulos, desde que constate efetivo erro de contagem ou desobediência aos valores estabelecidos nestas normas, realizar as devidas correções.

§ 1º- Independente dos pedidos de recurso, poderá a Comissão Organizadora, nos casos constatados de incorreção da apuração dos títulos, proceder à necessária correção.

§ 2º - O Departamento envolvido deverá ser notificado quando das modificações na aferição dos valores das provas de títulos, considerando que esse fato poderá alterar o resultado final do candidato.

§ 3º - O julgamento do mérito da prova escrita é matéria exclusiva dos membros da Banca Examinadora.

§ 4º - Declarada a procedência do recurso, a prova escrita do candidato e ficha de avaliação correspondente voltarão aos membros da Banca Examinadora original para, em 1º grau, reexaminarem suas aferições, levando em conta as colocações do termo de recurso.

Art. 31 - Após decisão e publicação do recurso em 1º grau no Diário Oficial do Estado, o candidato poderá interpor novo recurso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso providenciar, por intermédio do Departamento envolvido, a indicação de 03 (três) novos professores examinadores, os quais julgarão o recurso em decisão final.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

§ 1º - Os professores examinadores serão escolhidos entre docentes externos à UESC, obrigatoriamente de instituições distintas, de reconhecida competência e recomendados pelo Departamento a que se vincula a matéria.

§ 2º - A decisão final do recurso, em qualquer das instâncias, será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso para as necessárias providências legais.

Art. 32– Os resultados finais do Concurso deverão ser encaminhados pela Comissão Organizadora à Reitoria, para homologação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 33 – Os Anexos I, II, III e IV, correspondentes às Tabelas de valores das Provas Escrita, Didática e de Títulos e o Resultado/Resumo Geral integram as Normas do Concurso.

Art. 34 – Os casos omissos nestas Normas serão discutidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Diretor do Departamento envolvido e submetidos, se for o caso, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para a devida aprovação.

Parágrafo Único - Quaisquer outras normas que venham a ser aprovadas no decorrer do prazo de divulgação do Edital até a data da realização do Concurso serão consideradas apêndices do Edital e deverão ser levadas ao conhecimento do candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

| ITENS A CONSIDERAR | | Nº. DE PONTOS | |
|--------------------|---|---------------|--------|
| | | MÁXIMO | OBTIDO |
| 01 | Apresentação | 05 | |
| 02 | Introdução, desenvolvimento e conclusão | 10 | |
| 03 | Organização das ideias (coerência e coesão) | 15 | |
| 04 | Domínio dos conteúdos | 15 | |
| 05 | Poder de síntese | 10 | |
| 06 | Objetividade | 10 | |
| 07 | Consistência argumentativa | 15 | |
| 08 | Sequência lógica do raciocínio | 10 | |
| 09 | Correção e propriedade da linguagem | 10 | |
| TOTAL | | 100 | |

Nota final: Pontos aproveitados = _____ =

10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

| CRITÉRIOS | Nº. DE PONTOS | |
|---|---------------|--------|
| | MÁXIMO | OBTIDO |
| PLANO DE AULA | | |
| Clareza dos objetivos | 2 | |
| Adequação dos objetivos ao conteúdo | 2 | |
| Coerência na subdivisão do conteúdo | 2 | |
| Adequação do conteúdo ao tempo disponível | 2 | |
| Seleção apropriada do material didático | 2 | |
| DESENVOLVIMENTO DA AULA | | |
| Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula | 9 | |
| Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo | 9 | |
| Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo | 9 | |
| Sequência lógica do conteúdo dissertado | 9 | |
| Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo | 9 | |
| Conteúdo com informações corretas | 9 | |
| Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova | 9 | |
| Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão | 9 | |
| Apresentação do professor: dicção e variação de estímulos | 9 | |
| Uso adequado do material didático | 9 | |
| TOTAL | 100 | |

Nota final: Pontos aproveitados = _____ =

10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

I. Formação acadêmica:

Pontuação máxima: Auxiliar – 5 pontos; Assistente – 5 pontos; Adjunto – 5 pontos; Titular – 5 pontos

| Discriminação | Pontos | | Total de Pontos |
|--|----------------|--------------|-----------------|
| | Valor unitário | Obtido | |
| Pós-Doutorado/ Livre docência | | | |
| Na área sob Concurso | 2 | | |
| Em outra área | 0,5 | | |
| Doutorado | | | |
| Na área sob Concurso | 2 | | |
| Em outra área | 1 | | |
| Mestrado | | | |
| Na área sob Concurso | 1 | | |
| Em outra área | 0,5 | | |
| Especialização ou residência | | | |
| Na área sob Concurso | 0,8 | | |
| Em outra área | 0,4 | | |
| Aperfeiçoamento ou certificação | | | |
| Na área sob Concurso | 0,6 | | |
| Em outra área | 0,3 | | |
| | | Total | |

II. Produção Bibliográfica, Técnica e Cultural

Pontuação máxima: Auxiliar – 25 pontos; Assistente – 30 pontos; Adjunto – 50 pontos; Titular – 40 pontos

| Discriminação | Pontos | | Total de Pontos |
|--|----------------|--------|-----------------|
| | Valor unitário | Obtido | |
| Produção Bibliográfica | | | |
| Prêmios e títulos | 1 | | |
| Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nos últimos 5 anos considerando a última classificação QUALIS/CAPES, com os estratos vigentes, máximos (Exemplo: A1, A2 ou B1) | 4 | | |
| Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nos últimos 5 anos considerando a última classificação QUALIS/CAPES, com os estratos vigentes, médios (Exemplo B2 ou B3) | 2 | | |
| Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nos últimos 5 anos considerando a última classificação QUALIS/CAPES, com os estratos vigentes, mínimos (Exemplo: B4, B5 ou C) | 1 | | |
| Livros publicados/organizados ou edições nos últimos 10 anos | 2 | | |
| Capítulos de livros publicados nos últimos 5 anos | 1 | | |
| Textos em jornais de notícias/revistas (últimos 5 anos) | 0,1 | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos (últimos 5 anos) | 1 | | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

| | | | |
|---|-----|-------|--|
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos (últimos 5 anos) | 0,5 | | |
| Resumos publicados em anais de congressos (últimos 5 anos) | 0,3 | | |
| Tradução publicada (últimos 5 anos) | 1 | | |
| Apresentações de Trabalho Oral (últimos 5 anos) | 0,5 | | |
| Demais tipos de produção bibliográfica (últimos 5 anos) | 0,5 | | |
| Produção Técnica | | | |
| Participação em Conselho Editorial (por ano e por periódico) | 2 | | |
| Parecerista <i>ad hoc</i> em editais competitivos para agências de fomento ou para periódicos ou congressos (por ano e por periódico) | 1 | | |
| Exposição ou direção (artística) na área específica | 2 | | |
| Exposição ou direção (artística) em outra área | 1 | | |
| Software (computacional, multimídia) com registro/patente | 2 | | |
| Software (computacional, multimídia) sem registro/patente | 1 | | |
| Produto tecnológico com registro/patente | 2 | | |
| Produto tecnológico sem registro/patente | 1 | | |
| Processo ou técnica com registro/patente | 2 | | |
| Processo ou técnica sem registro/patente | 1 | | |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional | 1,5 | | |
| Editoração (livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia, periódico etc.) | 1 | | |
| Cartas, mapas ou similares | 0,8 | | |
| Curso de curta duração ministrado (mínimo 4 horas) | 0,5 | | |
| Maquete | 0,5 | | |
| Outra produção técnica | 0,3 | | |
| Produção Cultural | | | |
| Manutenção de obras artísticas | 1 | | |
| Programa de rádio ou TV | 1 | | |
| | | Total | |

III Atividades Acadêmicas

Pontuação máxima: Auxiliar – 35 pontos; Assistente – 45 pontos; Adjunto – 30 pontos; Titular – 40 pontos

| Discriminação | Pontos | | Total de Pontos |
|--|----------------|--------|-----------------|
| | Valor unitário | Obtido | |
| Docência no Ensino Superior: | | | |
| Na área específica (cada semestre) | 4 | | |
| Na área correlata (cada semestre) | 2 | | |
| Docência na Educação Básica: | | | |
| Na área específica (cada ano) | 0,5 | | |
| Em outra(s) área(s) (cada ano) | 0,3 | | |
| Docência em espaços não-formais (mínimo de 1 ano) | 0,3 | | |
| Tutoria em Educação à Distância | 0,5 | | |
| Monitoria ou Bolsista de Iniciação à Docência (por semestre) | 0,3 | | |
| Docência em cursos de curta duração | | | |
| Docência em curso de extensão universitária (mínimo de 30 horas) | 0,2 | | |
| Docência em curso de curta duração em eventos técnico-científicos (mínimo de 30 horas) | 0,2 | | |
| Projetos de Ensino | | | |
| Coordenação de projeto de ensino (por projeto) | 2 | | |
| Participação em equipe de execução de projeto de ensino, igual ou superior a seis meses (por projeto) | 1 | | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
 Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

| | | | |
|--|-----|--|--|
| Atuação voluntária em projetos de ensino de graduação durante o curso (mínimo de 1 ano) | 0,5 | | |
| Atividades de Pesquisa | | | |
| Coordenação de projeto de pesquisa, igual ou superior a seis meses (por projeto) | 2 | | |
| Participação em equipe de execução de projeto de pesquisa, igual ou superior a seis meses (por projeto) | 1 | | |
| Coordenação de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq | 1 | | |
| Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por mínimo de um ano) | 0,5 | | |
| Atuação voluntária em iniciação científica ou tecnológica durante a graduação (mínimo de 1 ano) | 0,5 | | |
| Bolsas | | | |
| Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental (por bolsa) | 0,8 | | |
| Bolsa de produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica (por bolsa) | 4 | | |
| Bolsa de iniciação científica, tecnológica, extensão ou ensino durante a graduação (por bolsa) | 0,5 | | |
| Coordenação de Projeto de Extensão | | | |
| Coordenação de ação de extensão em andamento, igual ou superior a 6 meses (por ação) | 2 | | |
| Coordenação de ação de extensão inferior a 6 meses (por ação) | 1 | | |
| Participação em de ação de extensão, igual ou superior a 6 meses (por ação) | 1 | | |
| Participação em ação de extensão inferior a 6 meses (por ação) | 0,5 | | |
| Atuação voluntária em projetos de extensão durante o curso de graduação (mínimo de 1 ano). | 0,5 | | |
| Participação em Bancas de Avaliação | | | |
| Defesa de tese de doutorado | 2 | | |
| Defesa de dissertação de mestrado | 1 | | |
| Bancas de qualificação de mestrado e doutorado | 0,8 | | |
| Defesa de monografia de especialização ou aperfeiçoamento | 0,5 | | |
| Defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação | 0,3 | | |
| Concurso público para professor do magistério superior | 1,5 | | |
| Livre docência | 2 | | |
| Seleção pública para professor do magistério superior (professores substitutos) | 0,5 | | |
| Avaliação de Instituições de Educação Superior, programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou cursos de graduação | 0,8 | | |
| Promoção na carreira do magistério superior (com defesa de trabalho acadêmico) | 1 | | |
| Orientação | | | |
| Tese de doutorado (por orientação concluída) (orientador principal) | 4 | | |
| Tese de doutorado (por orientação concluída) (co-orientador) | 1 | | |
| Tese de doutorado (por orientação em andamento) (orientador principal) | 3 | | |
| Tese de doutorado (por orientação em andamento) (co-orientador) | 1 | | |
| Dissertação de mestrado (por orientação concluída) (orientador principal) | 1,5 | | |
| Dissertação de mestrado (por orientação concluída) (co-orientador) | 0,3 | | |
| Dissertação de mestrado (por orientação em andamento) (orientador principal) | 1 | | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

| | | | |
|---|-----|-------|--|
| Dissertação de mestrado (por orientação em andamento) (co-orientador) | 0,3 | | |
| Monografia “ <i>lato sensu</i> ” (por orientação) | 1 | | |
| Monografia final do curso de graduação (por orientação) | 0,5 | | |
| Iniciação científica ou Iniciação à Docência ou monitoria, Iniciação à extensão (por orientação em andamento) | 0,3 | | |
| Iniciação científica ou Iniciação à Docência ou monitoria, Iniciação à extensão (por orientação) | 0,5 | | |
| Participação em eventos | | | |
| Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento nos últimos 5 anos | 1,5 | | |
| Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento nos últimos 5 anos | 1 | | |
| Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos nos últimos 5 anos | 0,3 | | |
| Curso realizado na área (a cada 30 horas), nos últimos 5 anos | 0,5 | | |
| Participação em Congressos ou Eventos como Ouvinte (últimos 5 anos) | 0,1 | | |
| Organização de eventos | | | |
| Internacional | 2 | | |
| Nacional | 1,5 | | |
| Regional | 1 | | |
| Local | 0,5 | | |
| | | Total | |

IV Atividades Administrativas e Profissionais

Pontuação máxima: Auxiliar – 35 pontos; Assistente – 20 pontos; Adjunto – 15 pontos; Titular – 15 pontos

| Discriminação | Pontos | | Total de Pontos |
|---|----------------|--------|-----------------|
| | Valor unitário | Obtido | |
| Administração Acadêmica | | | |
| Reitor (por mandato) | 5 | | |
| Vice-Reitor (por mandato) | 4 | | |
| Pró-Reitor, Assessor, Diretor (por ano) | 1 | | |
| Cargo de gerência, chefia (por ano) | 0,8 | | |
| Coordenador de colegiado de graduação (por ano) | 0,8 | | |
| Coordenador de área de conhecimento (por ano) | 0,5 | | |
| Coordenador de núcleos e programas de ensino e extensão (por ano) | 0,5 | | |
| Coordenador Pós-Graduação Stricto-sensu (por ano) | 0,8 | | |
| Coordenador Pós-Graduação Lato-sensu (por ano) | 0,3 | | |
| Representação em Unidades Universitárias | | | |
| Representação nos conselhos universitários (por ano) | 0,5 | | |
| Representação nas câmaras (por ano) | 0,5 | | |
| Representação nos colegiados (por ano) | 0,3 | | |
| Participação em Comissões por ato oficial requerido | | | |
| Comissão permanente (por ano) | 1 | | |
| Comissões de curto prazo (até 2 meses) | 0,3 | | |
| Comissões de médio prazo (acima de 2 meses) | 0,5 | | |
| Coordenação de comissão de curto prazo (até 2 meses) | 0,5 | | |
| Coordenação de comissão de médio prazo (acima de 2 meses) | 0,8 | | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
 Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

| Participação em Órgãos Sindicais, Técnicos e de Representação Estudantil | | | |
|---|------------|-------|--|
| Presidente (por ano) | 1 | | |
| Membros da diretoria (por ano) | 0,8 | | |
| Conselhos deliberativos (por ano) | 0,8 | | |
| Participação em órgãos de classe representante (por ano) | 0,5 | | |
| Atividades Profissionais | | | |
| Atividade Profissional na área (por ano) | 3 | | |
| Atividade Profissional em área correlata (por ano) | 2 | | |
| Estágio Profissional (acima de 300 horas) | 1 | | |
| Estágio Profissional (até 300 horas) | 0,5 | | |
| Assessoria na área (por assessoria) | 2 | | |
| Assessoria em área correlata (por assessoria) | 1 | | |
| | | Total | |

Obs.: O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos.

| |
|--|
| Aproveitados: _____ Excedentes: _____ |
|--|

Resultado da Prova de Títulos:

Total de Pontos obtidos: _____

Total de pontos aproveitados (máximo de 100 pontos): _____

Total de pontos excedentes: _____

Nota final: $\frac{\text{Pontos aproveitados}}{10} = \frac{\quad}{10} =$

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em ___/___/_____

COMISSÃO EXAMINADORA

Assinatura do(a) Examinador(a)

Assinatura do(a) Examinador(a)

Assinatura do(a) Examinador(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV- RESULTADO GERAL

DEPARTAMENTO: _____

MATÉRIA: _____

| NOME DO CANDIDATO | PROVA ESCRITA (PE) | | | | PROVA DIDÁTICA (PD) | | | | PROVA DE TÍTULOS (PT) | MF (*) | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|--------------------|--------------|--------------|-------|---------------------|--------------|--------------|-------|-----------------------|--------|---------------|
| | 1º Avaliador | 2º Avaliador | 3º Avaliador | Média | 1º Avaliador | 2º Avaliador | 3º Avaliador | Média | | | |
| | | | | | | | | | | | |

TABELA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL (MF) DE ACORDO COM A CLASSE DO CONCURSO

| Classe | Auxiliar | Assistente | Adjunto | Titular |
|--|--|--|--|--|
| (*) Fórmula para cálculo da Média Final (MF) | $MF = [(PE \times 5) + (PD \times 4) + (PT \times 1)]$ 10 | $MF = [(PE \times 4) + (PD \times 4) + (PT \times 2)]$ 10 | $MF = [(PE \times 4) + (PD \times 3) + (PT \times 3)]$ 10 | $MF = [(PE \times 3) + (PD \times 3) + (PT \times 4)]$ 10 |

BANCA EXAMINADORA:

| NOME EM LETRA DE FORMA | ASSINATURA |
|------------------------|------------|
| 1 - | |
| 2 - | |
| 3 - | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br